



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1407

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1407

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.880/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos do fundo Municipal Assistência Social e Cultural. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata do orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 2,20 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06.01 - Fundo Municipal da Assistência Social		
08.245.0010.2.027- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	833	20.000,00
02.08.01 - Departamento de Cultura		
13.392.0016.2.052- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1207	40.000,00
Total da Suplementação		60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 22 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Licitações e Contratos

Extrato

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 795/2026

Processo nº 816/2026

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA CORRETIVA E REVISÃO GERAL DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 40 KVA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TESTES OPERACIONAIS E ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

Julgamento: Menor preço TOTAL POR LOTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.368,20.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22/04/2026

Até 27/04/2026 AS 09H00min

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 801/2026

Processo nº 822/2026

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1407

Página 3 de 3

com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA E VERBAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

Julgamento: Menor preço TOTAL POR LOTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.165,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/04/2026

Até 29/04/2026 AS 09H00min

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 802/2026

Processo nº 823/2026

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Julgamento: Menor preço TOTAL POR LOTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.719,46

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/04/2026

Até 28/04/2026 AS 09H00min

Atas de Sessões

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte e seis, às 09h01min, no prédio desta Prefeitura Municipal de Pardinho, localizada à Rua Sargento José Egídio do Amaral, n.º 235, nesta cidade de Pardinho,

Estado de São Paulo, reuniram-se as Senhoras Marina Esteves Souza, Ana Priscila da Silva Pinto e Julia Eburneo Pinto, integrantes da Comissão de Licitações e a Senhora Michele Ap. dos Reis Valadares, e os Produtores Rurais: Nabor Antonio Camargo, João Mandaji, José Augusto Pauletti, João Aparecido Zanatto, Pedro Eduardo Pereira de Souza, Otavio Pontes Ribeiro Junior e ausentes Bruno F. Rufato e Instituto Terra Viva Brasil Agroecologia. Foram protocolados os envelopes de todos participantes os quais foram rubricados por todos presentes, após análise dos documentos de habilitação ficou constatado que a documentação de todos atende o solicitado em Edital, em seguida foram verificadas as propostas que foi rubricada por todos, cujo valores das propostas constam na planilha nº 1 em anexo. Em sequência foi dada continuidade ao julgamento das propostas de acordo com o previsto nas normas da Chamada Pública nº 001/2026. Concedendo a palavra aos membros e participantes, os quais, por unanimidade concordaram com o prosseguimento dos trabalhos. Os membros da Comissão dão ciência que está aberto o prazo para interposição de recurso de 3 (três) dias úteis de acordo com a lei nº 14.133/2021. Assim nada mais a se tratar deu-se por encerrada a presente sessão, mandando lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão e produtores rurais.

Registrou-se que a totalidade da demanda prevista na Chamada Pública foi atendida por agricultores familiares do próprio município, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ressalta-se que houve proposta de agricultor familiar de outro município, a qual foi considerada válida para um item; contudo, o edital não previu critério de priorização para produtos orgânicos, não sendo possível sua adoção como fator de classificação.

Dessa forma, manteve-se a seleção dos fornecedores locais, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à ordem de prioridade estabelecida.